



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 161/2025.

Autora: Vereadora Franciane dos Santos Miranda

EMENTA

**Institui a no Calendário Oficial do Município
“Cortejo de Carro de Boi”. Legalidade e
Constitucionalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 161/2025, de autoria da Ilustríssima Senhora Vereadora Franciane dos Santos Miranda, que “Institui o “Cortejo de Carro de Boi” a ser realizado em homenagem ao Dia de São João Batista.”

Apresenta justificativa.

Não vislumbro óbice jurídico que impeça ser regular prosseguimento.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração das **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 08 de agosto de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

